



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA**, situado provisoriamente na Praça Manoel Mendes de Carvalho nº. 164, bairro Centro, no Município de Alagoa/MG, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA PRÁTICA ESPORTIVA, A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, EDIÇÃO 2023, NO MUNICÍPIO DE ALAGOIA/MG, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM EDIÇÃO 2023”**, o procedimento licitatório será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, e subsidiariamente conforme necessário, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, além das condições específicas deste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela(o) Pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, de acordo com os princípios constitucionais e com base na legislação/normatização acima citada, e se necessário, em outras pertinentes vigentes, ouvindo se for o caso, as Unidades Competentes do Governo do Município de Alagoa/MG.

1.2. REPARTIÇÃO / DEPARTAMENTO / SETOR INTERASSADO: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

1.3. DATA, HORÁRIO E LOCAL PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO; BEM COMO PARA INÍCIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES/DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME: **16 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09H30MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF, NA PRAÇA MANOEL MENDES DE CARVALHO, Nº 164, CENTRO, EM ALAGOIA/MG.**

1.3.1. Os envelopes/documentos citados no subitem anterior, cuja apresentação/exibição deverá ocorrer em Sessão Pública do Pregão, **quando encaminhados/endereçados** ao Processo Licitatório nº. 12/2023 - Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023, **antes da data prevista** no referido subitem, serão recebidos no setor Licitação e Contratos do Município de Alagoa/MG, **ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA RETROCITADA.**

1.4. ANEXOS: **FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTA EDITAL, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- I - Termo de Referência;
- II - Formulário “Proposta” (Modelo de Proposta);
- III - Modelo de CREDENCIAMENTO;
- IV - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- V - Modelo de Declaração de que não se encontra suspensa e impedida de licitar e contratar com o Governo do Município de Alagoa; que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que em conformidade o disposto no § 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, obriga-se a declarar, sob as



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

- penalidades legais, a superveniência de fato(s) impeditivo(s) da habilitação;
- VI - Modelo de Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
 - VII - Modelo de Declaração para atendimento do disposto no item 2 do subitem 8.1.4. deste Edital;
 - VIII - Modelo de Declaração alusiva a menores para atendimento do Inciso V, do Artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
 - IX - Minuta de Contrato;

2. OBJETO LICITATÓRIO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA PRÁTICA ESPORTIVA, A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, EDIÇÃO 2023, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA”.

3. VALOR TOTAL ESTIMADO- RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Valor Total Estimado

3.1.1. O Valor Total Estimado para a execução do objeto licitatório é de R\$ 24.432,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. Recursos Financeiros e Dotação Orçamentária

3.2.1. Os recursos financeiros serão providenciados conforme solicitação da(o) Repartição/ Departamento/Setor competente que indicará a dotação orçamentária a ser utilizada.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Pregão de que trata este Edital e seus Anexos, as Pessoas Jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante do referido Instrumento Editalício.

4.2. Além das vedações estabelecidas pelo Artigo 9º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, não será permitida a participação na licitação de que trata este Edital e seus Anexos, de Pessoa(s) Jurídica(s) que na data da apresentação da proposta, esteja(m):

4.2.1. suspensa(s) e impedida(s) de licitar e contratar com o Governo do Município de Alagoa, em conformidade com a Súmula 51 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cumprindo penalidade do Artigo 87, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e do Artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17-07-2002;

4.2.2. declarada(s) inidônea(s) para licitar ou contratar com Administração Pública, de acordo com o previsto no Inciso IV do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e em conformidade Súmula 51 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

4.2.3. reunidas sob a forma de consórcio;



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.4. com falência decretada;

4.3. Em se tratando de pessoa jurídica em recuperação judicial, a participação na licitação de que trata este Edital e seus Anexos, será permitida, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações².

4.4. Observado o disposto nos subitens 4.3.1. e 4.3.2. deste Edital, exigir-se-á da proponente licitante participante do certame licitatório, Declaração conforme modelo constante do **Anexo V** do referido Instrumento Editalício, declarando que não se encontra suspensa e impedida de licitar e contratar com o Governo do Município de Alagoa; que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que em conformidade o disposto no § 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato(s) impeditivo(s) da **habilitação**. Os impedimentos quando existentes, deverão ser declarados pela proponente licitante, sob pena de responsabilizações legais cabíveis, conforme legislação pertinente. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento, **FORA dos Envelopes “A” e “B”**.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO - APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto à(o) Pregoeira(o) por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame licitatório, conforme Modelo contido no **Anexo III**. **O Credenciamento será efetuado mediante documento comprobatório de representação legal da Pessoa Jurídica licitante ou da capacidade do outorgante para constituir mandatário, verificado em ambos os casos a existência de poderes específicos para pratica dos atos estabelecidos neste subitem.**

5.1.1. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

5.1.2. As Pessoas Jurídicas que não se fizerem representar na sessão de lances e que forem classificadas no item terão seus lances registrados como tendo **declinado**, se houver lancemenor.

5.1.3. **Juntamente com a Certidão ou Declaração mencionada no subitem anterior**, deverá ser emitida e apresentada pela proponente licitante, Declaração conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital, de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos, a referida proponente declara conhecer na íntegra.

5.1.4. O credenciamento da proponente licitante na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), somente será procedido pela(o) Pregoeira(o), se a referida proponente comprovar essa condição jurídica.



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.5. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, é única e exclusiva da proponente licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.2. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus respectivos representantes, apresentarão DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo contido no Anexo IV. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento, FORA dos Envelopes “A” e “B”.

5.3. Finda a etapa de credenciamento, nenhum outro será aceito.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia, hora e local determinados, em 2 (dois) envelopes (Envelope A: PROPOSTA DE PREÇO - Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

6.1.1.1. No Envelope “A”:

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ:**

6.1.1.2. No Envelope “B”:

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2023
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ:**

6.1.2. No envelope “A - Proposta de Preços” deverá conter o seguinte:

6.1.2.1. Proposta de Preços que deverá ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante da proponente.



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.2.2. A proposta de preços de que trata o subitem anterior, poderá ser apresentada pela proponente, em impresso próprio timbrado da Pessoa Jurídica contendo todas as informações previstas no subitem 7.1. ou por meio do **impresso/formulário “Proposta” (Anexo II)** anexo neste Edital, fornecido pelo Governo do Município de Alagoa.

6.1.3. No envelope “B - Documentos de Habilitação”, deverá conter conforme o caso, os documentos relacionados no item 8 deste Edital.

7. PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A Proposta de Preços deverá conter o seguinte:

7.1.1. número do Processo, do Processo Licitatório, do Edital de Licitação e do Pregão Presencial Para Registro de Preço; data e horário previsto para início da sessão pública de apresentação dos envelopes “proposta” e “habilitação” e para credenciamento e lances; tipo de licitação “Menor Preço Unitário Por Item” e resumo do objeto da licitação;

7.1.2. dados da pessoa jurídica proponente: nome empresarial/razão social, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, inscrição estadual, inscrição municipal, endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado), telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);

7.1.3. dados do representante legal/procurador da pessoa jurídica proponente: nome completo, cargo/função, estado civil, número da C.I.(RG) e do CPF, endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado), telefone e endereço eletrônico (e-mail);

7.1.4. dados do responsável pela assinatura do Contrato, (caso a proponente seja vencedora do certame): nome completo, cargo/função, nº. da C.I.(RG) e do C.P.F., estado civil, endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado), telefone e endereço eletrônico (e-mail);

7.1.5. número do item (cota principal / cota reservada), código e descrição do material/serviço; características; quantidade, unidade, valor (preço) unitário e total (de forma numérica) bem como, Valor Total Global da Proposta (de forma numérica e por extenso);

7.1.5.1. a descrição do material/serviço e suas características, conforme mencionado no subitem anterior, deverá ser detalhada de acordo com o material/serviço ofertado e atender no mínimo às especificações e características mínimas/similares, conforme respectivamente descritas nos itens do Anexo I deste Edital;

7.1.5.2. Os preços respectivamente ofertados deverão ser expressos em moeda corrente nacional (real), admitindo-se no máximo duas casas após a vírgula e sobre os referidos preços (valores unitário e total), serão considerados inclusos, todos os custos com o fornecimento/execução dos serviços de que trata este Edital e seus Anexos, inclusive o lucro e as despesas, especialmente as decorrentes de deslocamento de pessoal da sede da proponente licitante até o local onde os serviços serão fornecidos/executados, bem como, eventual seguro; fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em geral necessários ao fornecimento/execução dos serviços; taxas e impostos; alimentação e hospedagem; encargos denatureza comercial, fiscal/tributária, social, previdenciária, trabalhista e demais despesas relacionadas com o fornecimento/execução dos referidos serviços.



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.5.3. em caso de divergências entre os valores lançados na proposta, deverão prevalecer os valores por extenso se houver, salvo quando o representante credenciado da pessoa jurídica participante do certame licitatório, tiver condições para esclarecer de forma diversa, cabendo a(o) Pregoeira(o), proceder às necessárias alterações.

7.1.6. condições de pagamento em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos;

7.1.7. Dados referentes à Conta Bancária (nº. da conta, nº. agência, nome do banco e nome da cidade onde se encontra localizada a agência) que a critério do Governo do Município de Alagoa, poderão ser utilizadas para fins de pagamento por meio de depósito bancário. Os dados da conta bancária deverão ser de titularidade da proponente licitante;

7.1.8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de entrega do envelope “PROPOSTA”;

7.1.9. declaração da proponente licitante declarando que os materiais/serviços ofertados na Proposta apresentada ao Governo do Município de Alagoa, são de primeira qualidade e atendem respectivamente a normatização pertinente vigente estabelecida pelo(s) respectivo(s) órgão(s) competente(s); que os preços propostos/ofertados para os materiais/serviços retro citados, são exequíveis e compatíveis com os praticados no mercado nacional; que a referida Proposta encontra-se de acordo os termos, condições, quantidades e especificações constantes do referido Instrumento Editalício e de seus Anexos, e que está ciente de que sua entrega ao referido Governo, configura total aceitação aos referidos termos, condições, quantidades e especificações.

7.1.9.1. independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta no certame licitatório de que trata este Edital e seus Anexos, implica em aceitação de todas condições estabelecidas no referido instrumento Editalícios e seus Anexos.

7.1.10. local e data de expedição da proposta; assinatura e identificação do signatário (representante legal da pessoa jurídica proponente, responsável pela expedição da proposta).

7.2. A Proposta de Preço, deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4. A(O) Pregoeira(o) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação, desde que em conformidade com a legislação pertinente.

8. HABILITAÇÃO

8.1. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame, conforme o caso, dos documentos a seguir relacionados:



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Cópia da Cédula de Identidade do responsável legal da proponente participante do certame licitatório de que trata este Edital e seus Anexos; Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente e, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 1) prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 2) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade em vigor, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 6) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, com prazo de validade em vigor.

8.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da sessão do Pregão, se outro prazo não constar do documento.
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da sessão do Pregão, se outro prazo não constar do documento.



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

1) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões). Em se tratando de licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, se a certidão apresentada for positiva, a referida licitante deverá apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

1) Em atendimento ao disposto no subitem 4.1. do “Termo de Referência Para Contratação de Arbitragem Edição 2023” anexado no Anexo I deste Edital, as proponentes licitantes participantes do certame licitatório de que trata o referido Instrumento Editalício e seus Anexos, deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados, em papel timbrado do mesma, atestando que prestou serviços dessa natureza (arbitragem) de boa qualidade;

2) Comprovação mediante Declaração emitida pela proponente licitante, declarando sob as penalidades cabíveis, que possui **peçoal técnico adequado e disponível** para a realização do objeto da licitação conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos, especialmente no “Anexo I - Termo de Referência Para Contratação de Arbitragem Edição 2023”, que se responsabilizará pelos trabalhos a serem fornecidos/executados em razão do referido objeto;

8.1.5. Relativos ao atendimento do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal:

1) Declaração emitida pela proponente licitante em conformidade com o **Anexo VIII** deste Edital, declarando para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, em cumprimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Caso a proponente licitante empregue menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, esta ressalva deverá constar da referida declaração.

8.2. Disposições Gerais Sobre a Documentação de Habilitação

8.2.1. Em conformidade com o disposto no Artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em complemento ao disposto neste subitem, vide subitem 22.8. deste Edital.

8.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos, inclusive no que se refere às certidões.



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.3. Os documentos apresentados devem estar **com seu prazo de validade em vigor**. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório de que trata este Edital e seus Anexos, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.2.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.4. Todos os documentos expedidos pela proponente licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.2.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.2.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.2.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

8.2.5.3. se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, salvo aqueles documentos que são expedidos somente em nome da matriz e que suprem à regularidade da filial.

8.2.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.2.7. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.2.8. Em se tratando de documentos emitidos por meio eletrônico (Internet), em conformidade com o disposto o § 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, a(o) Pregoeira(o) e ou qualquer membro da Equipe de Apoio, poderá diligenciar efetuando consulta direta nos sites dos respectivos órgãos expedidores, para verificar a veracidade dos referidos documentos.

9. PROCEDIMENTOS INERENTES À SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000
Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449 Site www.alagoa.mg.gov.br -

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, será realizada Sessão Pública para recebimento dos envelopes contendo respectivamente a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devendo os participantes do certame licitatório, conforme previsto neste Edital e seus Anexos, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

9.2. Aberta a Sessão Pública do Pregão, os participantes do certame licitatório serão credenciados de acordo com o estabelecido neste Edital e apresentarão DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e, em envelopes separados e devidamente lacrados, conforme prevê o referido Instrumento Editalício, entregarão respectivamente a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

9.3. Inicialmente serão abertos, respectivamente, os envelopes contendo a Proposta de Preço, procedendo-se então, à verificação da conformidade das respectivas Propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

9.4. Verificada a conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos Neste Edital e seus Anexos, os valores constantes das respectivas Propostas, serão registrados em software digital apropriado para fins de classificação e seleção para a etapa de lances.

9.5. No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Observado o disposto neste subitem, em havendo propostas com ofertas empatadas, todas serão admitidas, independentemente do número de licitantes.

9.7. A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta. Em havendo propostas empatadas, o desempate se dará por sorteio, observando-se no que for pertinente, o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e na Lei Federal Complementar nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observando-se a redução dos respectivos preços, em valores mínimos que serão definidos pela(o) Pregoeira(o) de acordo com o produto do item licitado. A(O) Pregoeira(o) poderá, no início ou durante a sessão de disputa de lances, mediante prévia comunicação às licitantes participantes do certame licitatório e expressa menção na Ata da Sessão, alterar o valor mínimo estabelecido, conforme o caso, para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo.

9.9. O Encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela(o) Pregoeira(o), os representantes das respectivas proponentes licitantes, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** de cada cota (cota principal e cota reservada), observados os termos e condições definidos neste Edital e seus Anexos e a conformidade do MENOR PREÇO obtido, com o Mapa da Estimativa de Preços.

9.11. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a(ao) Pregoeira(o) decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a(o) Pregoeira(o) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital e seus Anexos. A verificação da habilitação far-se-á de acordo com o estabelecido no referido Instrumento Editalício.

9.13. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e seus Anexos, a proponente licitante será declarada vencedora.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda este Edital e seus Anexos, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

9.15. Nas situações previstas nos subitens 10.11. e 10.14., a(o) Pregoeira(o) poderá negociar diretamente com o representante da proponente licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto nos subitens do item 11 deste Edital.

9.17. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela(o) Pregoeira(o) a vencedora.

10. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da Sessão Pública, após declarada a vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela(o) Pregoeira(o), à licitante vencedora, sendo o Processo Licitatório encaminhado à autoridade competente para fins de homologação.



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Interposto o recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. CONTRATO

11.1. A proponente vencedora do certame licitatório de que trata este Edital e seus Anexos, será convocada por qualquer meio hábil, para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o Instrumento Contratual.

11.1.1. Caso a proponente vencedora convocada, não retire e ou não assine o Contrato, o Governo do Município de Alagoa, poderá proceder de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, podendo inclusive, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81 da referida Lei.

11.2. O Contrato (Anexo IX) citado no subitem 12.1., terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023, devidamente finalizada.

11.3. Fica designado como local para assinatura do Contrato (Anexo IX), a Unidade Licitação e Contratos do Governo do Município de Alagoa.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato (Anexo IX) poderá ser rescindido pelo Governo do Município de Alagoa, a qualquer tempo, em conformidade com os Artigos 77 a 80 todos da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

13. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. As condições para fornecimento / execução do objeto contratual encontram-se estabelecidas de forma geral, neste Edital e seus Anexos; e de forma específica, no “Termo de Referência Para Contratação de Arbitragem Edição 2023”, anexado no Anexo I do referido Instrumento Editalício. Aplicar-se-á no que forem omissos os referidos Instrumentos, o disposto nas Leis Federais nº. 8.666, de 21-06-1993 e 10.520, de 17-07-2002 e suas respectivas alterações.

13.2. O fornecimento / execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, ocorrerá mediante **REGISTRO DE PREÇOS** a ser obtido através da licitação regida pelo referido Instrumento Editalício e seus Anexos, e será efetivado(a) conforme necessidade e interesse do Governo do Município de Alagoa.



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3. Em conformidade com o disposto no § 4º. do Artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, a existência de preços registrados não obriga o Governo do Município de Alagoa a firmar/executar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

13.4. O Registro de Preços, decorrente da licitação de que trata este Edital e seus Anexos e que será consignado em Ata, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da referida Ata devidamente finalizada.

13.5. As quantidades de serviços conforme respectivamente descritas nos Anexos I e II deste Edital, é apenas estimativa para fins de Registro de Preços, não representa de forma alguma, garantia de aquisição/fornecimento nas quantidades indicadas nos referidos Anexos.

13.6. As despesas referentes ao fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, conforme estabelecido no referido Instrumento Editalício e seus respectivos Anexos, especialmente no Anexo I, ficaram a cargo da proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, especialmente às que forem decorrentes de deslocamento de pessoal da sede da proponente licitante até o local onde os serviços serão fornecidos/executados, bem como, às de eventual seguro; fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em geral necessários ao fornecimento/execução dos referidos serviços; alimentação;

hospedagem; encargos de natureza comercial, fiscal/tributária, social, previdenciária, trabalhista e demais despesas relacionadas com o fornecimento/execução dos referidos serviços.

13.7. No acompanhamento e fiscalização do fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, o Governo do Município de Alagoa terá acesso irrestrito a qualquer momento, à todas as atividades decorrentes do referido objeto, podendo **agir e decidir soberanamente perante a proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, acerca do fornecimento/execução do objeto contratado, inclusive** servindo-se se for o caso, no que for pertinente e cabível do disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e demais normatizações pertinentes vigentes.

13.8. Pela qualidade e garantia dos serviços fornecidos/executados ao Governo do Município de Alagoa, responderá a proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada na forma da lei, observando-se no que for pertinente a(s) legislação(ões) aplicável(is), sendo assegurados ao Governo do Município de Alagoa, todos os direitos de contratante/consumidor.

13.9. Nos termos do disposto no Artigo 70, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, a proponente vencedora do certame licitatório que vier ser contratada, será responsável pelos danos causados diretamente ao Governo do Município de Alagoa ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato (Anexo IX), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo referido Governo.

13.10. Para melhor adequação e execução, as condições para o fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, poderão ser revisadas para fins de atualização/



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

alteração/modificação em razão de imposição normativa ou de comum acordo entre a proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser Contratada e o Governo do Município de Alagoa, observando-se o atendimento das devidas formalidades, em conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21-06-1993 e 10.520, de 17-07-2002 e suas respectivas alterações.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os serviços de que trata o objeto deste Edital serão recebidos pelo Governo do Município de Alagoa de acordo com Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, mediante acompanhamento / verificação / constatação dos serviços efetivamente fornecidos / executados em conformidade e adequação à Proposta apresentada pela proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, bem como ao especificado e exigido neste Edital e seus respectivos Anexos, especialmente no Anexo I, mediante documento comprobatório expedido pelo Departamento Municipal de Esportes.

14.2. Havendo descumprimento da Proposta apresentada ao Governo do Município de Alagoa pela proponente vencedora do certame que vier a ser Contratada ou de qualquer dos termos e condições estabelecidos neste Instrumento Editalício e seus respectivos Anexos, especialmente no Anexo I, a mesma deverá adotar as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, cumprir os termos ou condições descumpridas.

14.3. O fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Governo do Município de Alagoa que reserva o direito de realizar todos os procedimentos necessários para checar a qualquer momento, o atendimento do estabelecido no referido Instrumento Editalício e seus Anexos, especialmente no Anexo I, bem como a qualidade dos serviços fornecidos/executados pela proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser Contratada.

14.4. Os serviços de que trata o objeto deste Edital, quando recebidos pelo Governo do Município de Alagoa, nos termos e condições estabelecidos(as) no referido Instrumento Editalício e seus Anexos, não excluem as responsabilidades da proponente vencedora do certame que vier a ser Contratada, ainda que constatadas posteriormente.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento pelo fornecimento dos serviços de que trata o objeto deste Edital, será efetuado pelo Departamento Financeiro do Governo do Município de Alagoa, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou documento(s) equivalente(s) e recebimento do(s) referido(s) serviço(s) nos termos e condições exigidos no referido Instrumento Editalício e seus Anexos, especialmente no Anexo I, mediante documento comprobatório expedido pelo Departamento Municipal de Esportes.

15.2. Havendo qualquer irregularidade na apresentação e ou expedição do(s) documento(s) mencionado(s) no subitem anterior, ou o descumprimento de termos e condições deste Edital e ou de seus Anexos, especialmente do Anexo I, o trâmite para o pagamento ficará suspenso até que a proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, adote



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, até que se cumpra os termos ou condições descumpridas.

15.3. Será atribuído ao Contrato (Anexo IX) respectivamente, os valores unitário e total da contratação, conforme resultado final obtido na Sessão Pública do Pregão Presencial Para Registro de Preços de que trata este Edital e seus Anexos.

15.4. Os valores do Contrato (Anexo IX) não sofrerá qualquer tipo de alteração, ressalvadas as hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

15.5. O Governo do Município de Alagoa tem a prerrogativa de efetuar no(s) pagamento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) do certame licitatório que vier(em) a ser contratada(s), quando cabível, a retenção do(s) imposto(s) incidente(s) sobre o objeto deste Edital, conforme legislação pertinente vigente.

15.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame licitatório que vier(em) a ser contratada(s), enquanto perdurar pendência(s) de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

15.7. O pagamento de que trata o subitem 16.1., a critério do Governo do Município de Alagoa, poderá ser efetuado por depósito bancário em nome das respectiva(s) proponente(s) vencedora(s) do certame que vier(em) a ser contratada(S), devendo referida(s) proponente(s), quando da apresentação da Proposta ou da assinatura do Contrato (Anexo IX), indicar o nº. de uma conta bancária, nº. e nome (cidade) da agência e nome do banco onde poderá ser efetuado o referido depósito.

15.7.1. O documento comprovante de depósito efetuado na conta bancária indicada pela proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada servirá como prova de quitação do(s) pagamento(s), conforme mencionados no subitem 16.1.

16. REAJUSTE - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Eventual Reajuste ou Equilíbrio Econômico-Financeiro, desde que **permitido/autorizado por Lei**, quando necessário, deverá: ser precedido de requerimento devidamente formalizado com evidenciada demonstração/comprovação, inclusive de forma documental, quanto à necessidade do referido reajuste ou equilíbrio e sua respectiva(o) adequação/conformidade/atendimento à Lei, sobretudo à Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações; ser minuciosamente analisado/verificado, especialmente no que se referir a preço e demais condições legais, para posterior deferimento ou indeferimento.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções aplicáveis aos participantes do certame licitatório de que trata este Edital, são aquelas previstas no Artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como as dos Artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, observado o subitem seguinte.



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato (Anexo IX), o Governo do Município de Alagoa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do Governo do Município de Alagoa, para as quais tenha a proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, concorrido diretamente;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato (Anexo IX), na hipótese de descumprimento de quaisquer termos e ou condições previstas no referido Instrumento Contratual e ou neste Edital e seus Anexos.

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato (Anexo IX), na hipótese da reincidência da ação ou da omissão, que tenha justificado a aplicação da multa estabelecida na alínea anterior;

d) além da aplicação de multas e demais penalidades conforme descritas acima, o Governo do Município de Alagoa poderá rescindir o Contrato (Anexo IX) em conformidade com a sua cláusula décima primeira, bem como aplicar à proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, suspensão temporária ao direito de licitar e de contratar com o Governo do Município de Alagoa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme Artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17-07-2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Governo do Município de Alagoa, assegurada a defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, quando a proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida na má-fé, a juízo do Governo do Município de Alagoa, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado.

f) As sanções previstas nas letras “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas nas letras “b” e “c”, assegurada à defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.3. As penalidades moratórias serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, da garantia prestada ou, conforme o caso será executado administrativa ou judicialmente.

17.4. As multas previstas no item 18 deste Edital, não têm caráter compensatório, mas sim moratório, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Governo do Município de Alagoa.

17.5. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações posteriores.

18. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial de que trata este Edital e seus Anexos, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo a(ao) Pregoeira(o) decidir sobre a respectiva petição, no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à da fixada para abertura da referida Sessão Pública.

18.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19. OBTENÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E LOCAL ONDE O MESMO PODERÁ SER EXAMINADO “IN LOCO”

19.1. O presente Edital e seus respectivos Anexos poderão ser obtidos **GRATUITAMENTE**, através do endereço eletrônico <https://Alagoa.mg.gov.br/site2/> - (Licitação - Editais);

20. MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO

20.1. Os meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, são disponibilizados pela UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA, através dos telefones de números **(35) 3366-1449** e dos seguintes endereçoseletrônicos (e-mails): licitacao@Alagoa.mg.gov.br

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A licitação de que trata este Edital e seus Anexos é do tipo Menor Preço Unitário Por Item. Cada Item constante do “Termo de Referência - Anexo I deste Edital, contém prescrições específicas que deverão ser observadas e atendidas juntamente com as demais prescrições constantes do retro citado Termo de Referência.

21.2. Os códigos e as especificações dos serviços constantes do Anexo II deste Edital, decorrem do cadastramento efetuado em sistema de processamento de dados/software utilizado pela Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Alagoa, e dentre outras funções, são utilizados para fins de cotações de preços; expedição de formulário proposta (modelo de proposta), inclusive com reserva de cotas; processamento de compras / licitação e execução contratual, **oque não obsta o atendimento do disposto no subitem 7.1.5.1. do citado Instrumento Editalício.**

21.3. A proponente vencedora do certame licitatório de que trata este Edital que vier a ser CONTRATADA se obriga a manter-se, durante toda a execução do Contrato (Anexo IX), em compatibilidade com as obrigações ora assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido Instrumento Editalício e seus Anexos (Artigo 55, Inciso XIII, da

Pg 17



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações), bem como, aceitar se for o caso, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (Artigo 65, § 1º. da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações).

21.4. Além das disposições expressas neste Edital e seus Anexos, as Propostas apresentadas no certame licitatório, sujeitam-se à legislação aplicável vigente.

21.5. As proponentes licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Governo do Município de Alagoa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. A participação na licitação de que trata o presente Edital, implica aceitação das condições discorridas no referido Instrumento Editalício e seus Anexos, bem como de todas as disposições legais que direta ou indiretamente, incidir sobre procedimentos licitatórios decorrentes das referida licitação, inclusive quando da execução contratual.

21.7. AS NORMAS QUE DISCIPLINAM O PREGÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM O INTERESSE, A FINALIDADE E A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO.

21.8. No que for pertinente e compatível com este Edital e seus Anexos, aplicar-se-á a Lei Federal nº. 13.726, de 08-10-2018, verificando seu alcance e limites de aplicabilidade.

21.9. Em conformidade com o disposto o § 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, para verificar o atendimento das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, se necessário, a(o) Pregoeira(o) e ou qualquer membro da Equipe de Apoio, bem como, a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.10. Durante a(s) Sessão(ões) Pública do Pregão Presencial de que trata o presente Edital, somente poderão se manifestar, a(o) Pregoeira(o) e demais membros da Equipe de Apoio, bem como, um representante legal ou credenciado de cada Pessoa Jurídica licitante. Os demais presentes no certame, poderão após comunicar a(o) Pregoeira(o) manifestar-se, desde que referida manifestação não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

21.11. No que for pertinente e compatível, este Edital e seus Anexos, especialmente o "Anexo I - Termo de Referência", bem como, a Proposta da licitante vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, com os preços finais devidamente apurados e consignados em Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023 e a referida Ata, vinculam-se ao Contrato (Anexo IX) independentemente de transcrição.

21.12. OBSERVANDO-SE A CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES, O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA, PODERÁ A QUALQUER TEMPO, SUSPENDER, REVOGAR, ANULAR OU SE FOR O CASO, HOMOLOGAR, NO TODO OU EM PARTE A LICITAÇÃO DE QUE TRATA O PRESENTE EDITAL, SEM QUE TENHAM AS PROPONENTES LICITANTES DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO, RESSALVADO OS CASOS PREVISTOS NA



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

REFERIDA LEI.

21.13. No ato de assinatura do Contrato (Anexo IX) deverá ser assinado pelo Governo do Município de Alagoa e pela proponente vencedora do certame licitatório que vier a ser contratada, o Termo de Ciência e de Notificação (Contratos) - (Anexo X) que será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução Normativa do referido Tribunal.

21.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação de que trata o presente Edital, quando não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais.

Alagoa/MG, 24 de Fevereiro de 2023.

**Jansen Monteiro Junior
Pregoeiro**

PELA REPARTIÇÃO / DEPARTAMENTO / SETOR INTERASSADO:

**LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA
DEPTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada **PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA PRÁTICA ESPORTIVA, A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, EDIÇÃO 2023, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG,**

2. JUSTIFICATIVA

O departamento de esporte, não dispõe de pessoal técnico ou capacitado para a prestação do referido serviço, e ainda no Município de Alagoa/MG, não existem ligas ou associações de árbitros registrados.

3. FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades serão desenvolvidas conforme discriminação na especificação do objeto e planilhas anexadas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>ORGANIZAÇÃO DE TORNEIO DE FUTSAL DESDE ABERTURA ATÉ O ENCERRAMENTO, com fornecimento de troféus e medalhas nas seguintes características mínimas: -- 01 troféu de ferro fundido, modelo taça com 90 cm; escrito 1º lugar -- 01 troféu de ferro fundido, modelo taça com 70 cm; escrito 2º lugar -- 01 troféu de ferro com base de madeira de 30 cm; escrito 1º lugar -- 30 medalhas em acrílico de 7 cm com adesivo e fita personalizada de acordo com o pedido do responsável pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer; ABERTURA DO TORNEIO com as seguintes descrições mínimas: Estrutura contendo - Tenda inflável de 5 x 5 metros, seta de 1 m x 2,5 m, túnel inflável 3m x 3m x 7m, pórtico com 6m x 5m, com banner, fumaça sputnik. -Incluso Montagem e desmontagem Coordenação do evento por conta da contratada. DA SONORIZAÇÃO Som com duração mínima de 3 horas, com locução e o técnico responsável deverá estar presente durante todo o torneio. MARKETING E DIVULGAÇÃO Coordenação dos jogos, com boletins diários e marketing completo da competição, a ser aprovado pelo responsável do Desporto e lazer. ENCERRAMENTO A empresa deverá fazer o encerramento do torneio com locução, entrega das premiações, encerramento com efeito de papel picado e fumaça.</p>	evento	01	5.350,00	5.350,00
02	<p>DA ARBITRAGEM A equipe de arbitragem para futsal deverá ser composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/árbitro reserva DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES DE ARBITRAGENS A equipe de arbitragem para futsal deverá ser composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/árbitro reserva. Os serviços de arbitragem deverão ser executados de acordo com as regras vigentes da modalidade. DAS ESPECIFICAÇÕES - Todos os árbitros deverão ser habilitados para a execução dos serviços e atestados pela CREDENCIADA, a qual ficará responsável pelos mesmos. - A empresa CREDENCIADA deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita realização dos serviços de arbitragem. - Os serviços deverão ser prestados no município de Alagoa em locais determinados pelo</p>		48	236,66	11.360,00

Pg 20



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	responsável do Desporto e lazer de acordo com o cronograma de jogos e/ou competições, tais como nos dias de semana e/ou finais de semana. Seguindo os andamentos dos Jogos, Competições e Eventos. - A CREDENCIADA informará, por escrito, ao Responsável com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização dos jogos, a escala dos árbitros e auxiliar, cabendo ao Responsável, aprovar ou solicitar a substituição parcial ou total dos profissionais indicados na escala; - Será de responsabilidade da equipe de arbitragem o preenchimento correto e legível da súmula; - As súmulas deverão ser entregues ao representante do Departamento de Esportes, devidamente preenchidas e assinadas, ao término de cada jogo realizado; - Qualquer acontecimento adverso, a Contratada deverá emitir relatório do(s) fato(s) ocorrido(s) até 03 (três) dias úteis após o encerramento da partida	jogos			
03	Confecção e fornecimento de Uniforme completo, kit contendo numeração nas camisas, calção e meião sendo o material de Dry fit 100%, confeccionado em poliéster sublimação total. A credenciada deverá fazer uma prova para que o responsável aprove o uniforme. Categoria Sub 11	un	20	104,30	2.086,00
04	Confecção e fornecimento de Uniforme completo, kit contendo numeração nas camisas, calção e meião sendo o material de Dry fit 100%, confeccionado em poliéster sublimação total. Categoria Sub 15	un	20	104,30	2.086,00
05	Confecção e fornecimento de Uniforme completo, kit contendo numeração nas camisas, calção e meião sendo o material de Dry fit 100%, confeccionado em poliéster sublimação total. Categoria Adulto (p m g)	un	20	104,30	2.086,00
06	Confecção e fornecimento de Uniforme completo, kit contendo numeração nas camisas, calção e meião sendo o material de Dry fit 100%, confeccionado em poliéster sublimação total. Tamanhos a definir Categoria Basquete .	un	15	104,30	1.564,50

4.1 – Além das especificações acima, deverão ser observados, todos os critérios de realização conforme a planilha de cada evento, exigidos pelo Departamento de Desporto e Lazer.

4.2 - A forma de pagamento será de acordo com as medições e 30 dias após a realização de cada evento.

4.3 - Nos preços contratados deverão estar inclusos os custos com: Contratação de profissionais qualificados, ajudantes, auxiliares em geral, material esportivo necessário,(bolas, redes, apitos, tintas), equipamentos, e tudo aquilo que for necessário para a realização de cada evento de acordo com as planilhas, e ainda impostos e taxas, e todos os demais insumos inerentes ao serviço prestado.

Luiz Fernando Ribeiro de Souza
Dep. Desporto e Lazer



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Referente: **Processo Licitatório nº. 12/2023**
Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023

Através do presente, credenciamos o (a)....., portador (a) do Registro Geral nº. e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023 - Processo Licitatório nº. 12/2023-, do Governo do Município de Alagoa - MG., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Pessoa Jurídica CNPJ nº., bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório, inclusive manifestar a intenção de recorrer e interpor recurso ou dele desistir.

Local e data

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal da Pessoa Jurídica Licitante**



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao
Governo do Município de Alagoa

Referente: **Processo Licitatório nº. 12/2023**
Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023

A Pessoa Jurídica ,
inscrita no CNPJ nº., representada por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as
condições constantes do Edital do Pregão em epígrafe, bem como de seus respectivos Anexos, e
que assim sendo, **ATENDE PLENAMENTE AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
NO REFERIDO PREGÃO.**

Alagoa-MG, de de 2023.

Assinatura e nome legível do representante legal da proponente



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSA E IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA; QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDONEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE EM CONFORMIDADE O DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 32 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES, OBRIGA-SE A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES LEGAIS, A SUPERVENIÊNCIA DE FATO(S) IMPEDITIVO(S) DA HABILITAÇÃO

Ao
Governo do Município de Alagoa

Referente: **Processo Licitatório nº. 12/2023**
Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023

A(nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal infra-assinado, senhor(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº., em atendimento ao estabelecido no Edital de Pregão Presencial supracitado, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis que:

1) não se encontra suspensa e impedida de licitar e contratar com o Governo do Município de Alagoa, em conformidade com a Súmula 51 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cumprindo penalidade do Artigo 87, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e ou do Artigo 7º. da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002;

2) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, de acordo com o previsto no Inciso IV do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e em conformidade com a Súmula 51 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

3) obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato(s) impeditivo(s) da habilitação.

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Declaração.

Alagoa-MG., ... de de 2023.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal da Pessoa Jurídica Licitante**



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

DECLARAÇÃO

Referente: **Processo Licitatório nº. 12/2023**
Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023

(nome/razão social da pessoa jurídica)....., inscrita no CNPJ nº.
....., com sede na Rua.....
nº., bairro, CEP nº., cidade de
....., U.F., por intermédio de seu
representante legal, o(a) senhor(a),
portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº e do CPF nº.
....., DECLARA sob as penalidades cabíveis que, atualmente
encontra-se enquadrada na condição de:

- (....) Microempresa;
- (....) Empresa de Pequeno Porte;
- (.) Microempreendedor Individual;

DECLARA AINDA que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do
Artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações,
cujos termos DECLARA também conhecer na íntegra.

.....
Local e data

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO
ITEM 2. DO SUBITEM 8.1.4. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
03/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023**

Ao
Governo do Município de Alagoa

Referente: **Processo Licitatório nº. 12/2023**
Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023

(Nome da Empresa)..... ,
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), abaixo
assinado(a), portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nºe do
CPF nº., em atendimento ao Item 2. do Subitem 8.1.4. do Edital de
Licitação supracitado, **DECLARA sob as penalidades cabíveis que possui peçoal técnico
adequado e disponível para a realização do objeto da licitação** conforme estabelecido no referido
Edital e seus Anexos, especialmente no “Anexo I - Termo de Referência”, **que se responsabilizará
pelos trabalhos a serem fornecidos / executados em razão do referido objeto.**

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

.....
Local e data

.....
(identificação e assinatura do/a representante legal)



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO ALUSIVA A MENORES PARA ATENDIMENTO DO INCISO V, DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N.º. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
Governo do Município de Alagoa

Referente: **Processo Licitatório nº. 12/2023**
Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023

(Nome da Pessoa Jurídica) inscrito
no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº.
..... e do CPF nº..... , DECLARA para fins do disposto no
Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei Federal
nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, em cumprimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º. da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
que não emprega menor de dezesseis anos.

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

Observação: Caso a proponente licitante empregue menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, deverá fazer constar da presente Declaração uma ressalva nos seguintes termos: “Ressalva: emprega menor com idade a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.”



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO Nº. /2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2023

O Governo do Município de Alagoa, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ nº. 18.186.346/0001-91, situado provisoriamente na Praça Manoel Mendes de Carvalho nº. 164, bairro Centro, no Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Pessoa Jurídica abaixo qualificada, representada por seu representante legal abaixo qualificado, doravante denominada **CONTRATADA**:

QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

tem entre si JUSTO e CONTRATADO, o presente instrumento de CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO CONTRATUAL

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA PRÁTICA ESPORTIVA, A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, EDIÇÃO 2023, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2023 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA”.

CLAUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A contratação de que trata este Contrato, decorrente de licitação na modalidade “Pregão Presencial Para Registro de Preços”, deverá ser executada pela Contratada, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes deste Instrumento Contratual e do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023 e de seus respectivos Anexos, especialmente do “Anexo I - Termo de Referência”, observando-se para a execução da referida contratação, o resultado final obtido na Sessão Pública do referido Pregão, devidamente consignado em Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇO

3.1. O pagamento pelo fornecimento dos serviços de que trata o objeto deste Contrato será efetuado pelo Departamento Financeiro do Governo do Município de Alagoa, no prazo de até



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

15 (quinze) dias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou documento(s) equivalente(s) e recebimento do(s) referido(s) serviço(s) nos termos e condições exigidos no referido Instrumento Editalício e seus Anexos, especialmente no “Anexo I, mediante documento comprobatório expedido pelo Departamento Municipal de Esportes.

3.2. Havendo qualquer irregularidade na apresentação e ou expedição do(s) documento(s) mencionado(s) no subitem anterior, ou o descumprimento de termos e condições deste Contrato e ou do Edital de Licitação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 09/2023 e de seus Anexos, especialmente do Anexo I, o trâmite para o pagamento ficará suspenso até que a Contratada, adote as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, até que se cumpra os termos ou condições descumpridas.

3.3. As partes contratantes atribuem para a contratação de que trata este Contrato, os seguintes valores:

3.4. Os valores da Contratação não sofreram qualquer tipo de alteração, ressalvadas as hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

3.5. O Contratante tem a prerrogativa de efetuar no(s) pagamento(s) da Contratada, quando cabível, a retenção do(s) imposto(s) incidente(s) sobre o objeto deste Contrato, conforme legislação pertinente vigente.

3.6. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, enquanto perdurar pendência(s) de liquidação de obrigação(ões) em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

3.7. O pagamento de que trata o subitem 3.1., a critério do Contratante, poderá ser efetuado por depósito bancário em nome da Contratada, através da conta bancária nº....., agência, banco, conforme informado pela referida Contratada, na Proposta de Preços apresentada ao referido Contratante.

3.7.1. O documento comprovante de depósito efetuado na conta bancária indicada pela Contratada, servirá como prova de quitação do pagamento devido pelo Contratante, conforme mencionado no subitem 3.1.

CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Eventual Reajuste ou Equilíbrio Econômico-Financeiro, desde que **permitido/ autorizado por Lei**, quando necessário, deverá: ser precedido de requerimento devidamente formalizado com evidenciada demonstração/comprovação, inclusive de forma documental, quanto à necessidade do referido reajuste ou equilíbrio e sua respectiva(o) adequação/ conformidade/atendimento à Lei, sobretudo à Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações; ser minuciosamente analisado/verificado, especialmente no que se referir a preço e



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

demais condições legais, para posterior deferimento ou indeferimento.

CLAUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros serão providenciados conforme solicitação da Repartição/ Departamento/Setor competente que indicará a dotação orçamentária a ser utilizada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As condições para fornecimento / execução do objeto contratual encontram-se estabelecidas de forma geral, neste Contrato e no Edital de Licitação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023 e seus Anexos; e de forma específica, no “Termo de Referência Para Contratação de Arbitragem Edição 2023”, anexado no Anexo I do referido Instrumento Editalício. Aplicar-se-á no que forem omissos os referidos Instrumentos, o disposto nas Leis Federais nº. 8.666, de 21-06-1993 e 10.520, de 17-07-2002 e suas respectivas alterações.

6.2. O fornecimento / execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, ocorrerá mediante **REGISTRO DE PREÇOS** obtido através da licitação regida pelo Edital de Licitação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023 e seus Anexos, e será efetivado(a) conforme necessidade e interesse do Contratante.

6.3. Em conformidade com o disposto no § 4º. do Artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, a existência de preços registrados não obriga o Contratante a firmar/executar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

6.4. O Registro de Preços, decorrente da licitação de que trata o Edital de Licitação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023 e seus Anexos, devidamente consignado em Ata, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da referida Ata finalizada.

6.5. As quantidades de serviços conforme respectivamente descritas nos Anexos I e II do Edital de Licitação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023, é apenas estimativa para fins de Registro de Preços, não representa de forma alguma, garantia de aquisição/ fornecimento nas quantidades indicadas nos referidos Anexos.

6.6. As despesas referentes ao fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, conforme estabelecido no referido Instrumento Contratual e no Edital de Licitação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 09/2023 e seus respectivos Anexos, especialmente no Anexo I, ficaram a cargo da Contratada, especialmente às que forem decorrentes de deslocamento de pessoal da sede da referida Contratada até o local onde os serviços serão fornecidos/executados, bem como, às de eventual seguro; fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em geral necessários ao fornecimento/ execução dos referidos serviços; alimentação; hospedagem; encargos de natureza comercial,



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

fiscal/tributária, social, previdenciária, trabalhista e demais despesas relacionadas com o fornecimento/execução dos referidos serviços.

6.7. No acompanhamento e fiscalização do fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, o Governo do Município de Alagoa terá acesso irrestrito a qualquer momento, à todas as atividades decorrentes do referido objeto, podendo **agir e decidir soberanamente perante a Contratada, acerca do fornecimento/execução do objeto contratado, inclusive** servindo-se se for o caso, no que for pertinente e cabível do disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações e demais normatizações pertinentes vigentes.

6.8. Pela qualidade e garantia dos serviços fornecidos/executados ao Contratante, responderá a Contratada na forma da lei, observando-se no que for pertinente a(s) legislação(ões) aplicável(is), sendo assegurados ao Contratante, todos os direitos de contratante /consumidor.

6.9. Nos termos do disposto no Artigo 70, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, a Contratada, será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

6.10. Para melhor adequação e execução, as condições para o fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, poderão ser revisadas para fins de atualização /alteração/modificação em razão de imposição normativa ou de comum acordo entre a Contratada e o Contratante, observando-se o atendimento das devidas formalidades, em conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21-06-1993 e 10.520, de 17-07-2002 e suas respectivas alterações.

CLAUSULA SETIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os serviços de que trata o objeto deste Contrato serão recebidos pelo Contratante de acordo com Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, mediante acompanhamento / verificação / constatação dos serviços efetivamente fornecidos / executados em conformidade e adequação à Proposta apresentada pela Contratada, bem como ao especificado e exigido neste Instrumento Contratual e no Edital de Licitação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023 e seus respectivos Anexos, especialmente no Anexo I, mediante documento comprobatório expedido pelo Departamento Municipal de Desporto e Lazer.

7.2. Havendo descumprimento da Proposta apresentada ao Contratante pela Contratada ou de qualquer dos termos e condições estabelecidos neste Instrumento Contratual e ou no Edital de Licitação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023 e seus respectivos Anexos, especialmente no Anexo I, a mesma deverá adotar as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, cumprir os termos ou condições descumpridas.

7.3. O fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato estará



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante que reserva o direito de realizar todos os procedimentos necessários para checar a qualquer momento, o atendimento do estabelecido no referido Instrumento Contratual e no Edital de Licitação do Pregão Presencial

Para Registro de Preços nº. 03/2023 e seus Anexos, especialmente no Anexo I, bem como a qualidade dos serviços fornecidos/executados pela Contratada.

7.4. Os serviços de que trata o objeto deste Contrato, quando recebidos pelo Contratante, nos termos e condições estabelecidos(as) no referido Instrumento Contratual e no Edital de licitação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023 e seus Anexos, não excluem as responsabilidades da Contratada, ainda que constatadas posteriormente.

CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações estabelecidas no “Termo de Referência” anexado no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023, a Contratada obriga-se a:

a) dar início imediato ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, a partir da data da sua assinatura;

b) adequar-se a execução do objeto deste Contrato, atendendo a todas as especificações, determinações e recomendações do Contratante;

c) cumprir integralmente todos os termos e condições expressos na Proposta Final apresentada ao Contratante;

d) fornecer/executar os serviços contratados através deste Contrato, de acordo com os termos e condições expressos no referido Instrumento Contratual e no Edital de Licitação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023 e seus Anexos, especialmente no “**Anexo I - Termo de Referência**”;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços de que trata o objeto deste Contrato, caso seja verificado vícios, defeitos ou incorreções deles resultantes;

f) providenciar imediata correção de deficiências e ou irregularidades quando apontadas pelo Contratante;

g) manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023 (Artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações), bem como, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

atualizado deste Contrato (Artigo 65, § 1º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações);

h) conduzir a execução do presente Contrato em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal;

i) comunicar ao Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que possa atrapalhar a execução deste Contrato;

j) responder pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais/tributários, comerciais e demais impostos, taxas e contribuições resultantes do fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto do presente Contrato e por tudo mais que como Pessoa Jurídica deva satisfazer, isentando expressamente neste ato, o Contratante de quaisquer responsabilidades por eventual inadimplência;

k) observar e cumprir, no que for pertinente, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal/tributária e comercial, bem como, quaisquer outras normatizações pertinentes ao fornecimento/execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato;

l) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante ou por seu preposto.

CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O Contratante obriga-se a:

a) prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução deste Contrato;

b) zelar pelo cumprimento deste Contrato;

c) possibilitar plenas condições para a execução deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções aplicáveis à este Contrato são aquelas previstas no Artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17-07-2.002, bem como as dos Artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, observado o subitem seguinte.

10.2. Em caso de inexecução parcial ou total deste Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

do Contratante, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, na hipótese de descumprimento de quaisquer termos e ou condições previstos(as) no referido Instrumento Contratual e no Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023 e seus Anexos;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, na hipótese da reincidência da ação ou da omissão, que tenha justificado a aplicação da multa estabelecida na alínea anterior;

d) além da aplicação de multas e demais penalidades conforme descritas acima, o Contratante poderá rescindir este Contrato em conformidade com a sua cláusula décima primeira, bem como aplicar à Contratada suspensão temporária ao direito de licitar e de

contratar com o Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme Artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17-07-2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Contratante, assegurada a defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, quando a Contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida na má-fé, a juízo do Contratante devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado;

f) As sanções previstas nas letras “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas nas letras “b” e “c”, assegurada à defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3. As penalidades moratórias serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da Contratada, da garantia prestada ou, conforme o caso será executado administrativa ou judicialmente.

10.4. As multas previstas na cláusula décima deste Instrumento Contratual, não têm caráter compensatório, mas sim moratório, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Contratante.

10.5. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido pelo Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com os Artigos 77 a 80, todos da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO / NORMATIZAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Em conformidade com o disposto no Artigo 191 e no Inciso II do Artigo 193 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, aplica-se à execução deste Contrato, especialmente aos casos omissos, as Leis Federais nºs. 8.666 de 21-06-1993 e 10.520 de 17-07-2002 e suas respectivas alterações; e no que for pertinente e compatível, a seguinte normatização: Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações; Decreto Municipal nº 1.805, de 01-04-2008 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 1.852, de 07 de Julho de 2008 e se necessário, o disposto na legislação complementar pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LICITAÇÃO

13.1. A contratação de que trata este Contrato, resulta ajustada pelas partes contratantes em conformidade com a Licitação decorrente do Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 03/2023 e em consonância com as Leis Federais nºs. 8.666 de 21-06-1993 e 10.520 de 17-07-2002 e suas respectivas alterações pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO LEGAL

14.1. No que for pertinente e ou compatível e ou aplicável, este Contrato vincula-se ao Processo Licitatório nº. 12/2023; aos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023 e de seus Anexos, especialmente ao "Anexo I"; à Proposta Final da Contratada e à(s) Ata(s) da Sessão(ões) Pública(s) do Pregão retrocitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

15.1. Este Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 03/2023, devidamente finalizada.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Alagoa-MG., com renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes contratantes firmam este Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Alagoa-MG., de de 2023.

MUNICÍPIO DE ALAGOA

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Testemunhas:

1) _____

Nome:

C.I.(RG)

2) _____

Nome:

C.I.(RG)